



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Súmula da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 23 de novembro de 2023.

1 Às dezessete horas e dezoito minutos (17h18m) do dia 23 de novembro de 2023, na Sede do  
2 Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em sua  
3 (10ª) décima Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Coordenadora Adjunta Engenheiro  
4 Sanitarista e Ambiental KEICIANE SOARES BRASIL **1** - Abertura. Verificação do Quórum.  
5 Presentes os Senhores Conselheiros: ADILSON JAIR KAISER, ISADORA MENDONÇA DO  
6 NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, PAULO EDUARDO TEODORO. Registrada ainda a  
7 presença do Contador NATANAEL RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR, que fez explanação sobre os  
8 processos em pauta. **2** - Súmula. Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 9ª Reunião  
9 Ordinária realizada em 19/10/2023. **3** - **Comunicado: Processo:** P2023/110689-5  
10 Interessado: Conselheiro ROBERTO LUIZ COTTICA **Assunto:** Justifica sua ausência na 10ª  
11 Reunião Ordinária da COTC de 23/11/2023. **4 - Ordem do Dia: 4.1** – Análise de Processos de  
12 Contas: Processo P2023/108302-0. Assunto: Prestação de contas de setembro de 2023. A  
13 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar a  
14 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO DE 2023, foi encaminhada pela Diretoria por meio da  
15 Decisão D/MS N. 61/2023, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do  
16 mês de setembro de 2023 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados  
17 os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os  
18 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida  
19 prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas  
20 gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do  
21 Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de  
22 acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário  
23 para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela  
24 Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou  
25 suplementação de verbas, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da  
26 Prestação de Contas relativa ao mês de setembro do exercício de 2023 para posterior  
27 encaminhamento ao Confea. **4.2** - Análise de Prestação de Contas de Processos do  
28 Chamamento Público n. 001/2021 – **Processo** P2022/020527-7. **Assunto:** Prestação de contas  
29 Termo de Fomento n. 010/2021 da AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio  
30 Brillante. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião  
31 realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata  
32 o Termo de Fomento n. 010/2021 firmado entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos  
33 Engenheiros Agrônomos de Rio Brillante, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão  
34 D/MS N. 69/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores  
35 repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que  
36 foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2021,  
37 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a  
38 matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado  
39 pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre  
40 outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS  
41 a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 010/2021 firmados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

42 entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante. **Processo**  
43 P2022/042439-4 **Assunto:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 009/2021 da ABEMEC –  
44 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul. A COMISSÃO  
45 DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 de  
46 Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de  
47 Fomento n. 009/2021 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC –Associação Brasileira de  
48 Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Diretoria por  
49 meio da Decisão D/MS N. 70/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como  
50 os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e após  
51 apreciar a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público  
52 001/2021, em relação à prestação de contas de que trata o Termo de Colaboração n. 009/2021,  
53 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC-MS - Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos  
54 Secção Mato Grosso do Sul, considerando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) repassados  
55 pelo Conselho para o termo de colaboração, considerando que a referida prestação de contas  
56 não obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144  
57 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete  
58 a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico,  
59 **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a rejeição da Prestação de Contas de que trata o  
60 Termo de Fomento n. 009/2021 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC –Associação Brasileira  
61 de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, com a devida devolução do valor de  
62 R\$5.000,00 (cinco mil reais). Com o voto contrário do Conselheiro Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa  
63 Vargas. **4.3 - Análise de Prestação de Contas de Processos do Chamamento Público n.**  
64 **001/2022. Processo P2023/012320-6 Assunto:** Prestação de contas Termo de Fomento n.  
65 001/2022 da AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante. A COMISSÃO DE  
66 ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 de Novembro  
67 de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n.  
68 001/2022 firmado entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio  
69 Brillhante, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 68/2023, tendo  
70 examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem  
71 como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações  
72 previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação  
73 de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do  
74 art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que  
75 compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e  
76 econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de  
77 que trata o Termo de Fomento n. 001/2022 firmados entre o Crea-MS e a AEARB - Associação  
78 dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante. **Processo P2022/178745-8 Assunto:** Prestação de  
79 contas Termo de Fomento n. 003/2022 da ACEA - Associação Campo-grandense de Engenheiros  
80 Agrônomos. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião  
81 realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata  
82 o Termo de Fomento n. 003/2022 firmado entre o Crea-MS e a ACEA - Associação Campo-  
83 grandense de Engenheiros Agrônomos, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão  
84 D/MS N. 64/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores  
85 repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que  
86 foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022,  
87 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

88 matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado  
89 pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre  
90 outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS  
91 a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 003/2022 firmados  
92 entre o Crea-MS e a ACEA - Associação Campo-grandense de Engenheiros Agrônomos. **Processo**  
93 P2022/144186-1 **Assunto:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 004/2022 da ABEMEC –  
94 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul. A COMISSÃO  
95 DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 de  
96 Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de  
97 Fomento n. 004/2022 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC –Associação Brasileira de  
98 Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Diretoria por  
99 meio da Decisão D/MS N. 71/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como  
100 os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, após  
101 apreciar a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público  
102 001/2022, em relação à prestação de contas de que trata o Termo de Colaboração n. 004/2022,  
103 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC-MS - Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos  
104 Secção Mato Grosso do Sul, considerando o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) repassados  
105 pelo Conselho para o termo de fomento; considerando ainda que a referida prestação de  
106 contas não obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do  
107 art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que  
108 compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e  
109 econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS pela a rejeição da Prestação de Contas  
110 de que trata o Termo de Fomento n. 004/2022 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC –  
111 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul com a devida  
112 devolução do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Com abstenção do Conselheiro Eng. Mec.  
113 Jorge Luiz da Rosa Vargas. **Processo** P2022/178861-6 **Assunto:** Prestação de contas Termo de  
114 Fomento n. 005/2022 da ASEF - Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais. A  
115 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23  
116 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de  
117 Fomento n. 005/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASEF - Associação Sulmatogrossense dos  
118 Engenheiros Florestais, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 63/2023,  
119 tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-  
120 MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as  
121 orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida  
122 prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o  
123 inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17,  
124 dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho  
125 financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação  
126 de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASEF -  
127 Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais. **Processo** P2022/178749-0 **Assunto:**  
128 Prestação de contas Termo de Fomento n. 006/2022 da ASMEST - Associação Sul-Mato-  
129 Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho. A Comissão de Orçamento e Tomada de  
130 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a  
131 prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 006/2022 firmado entre o Crea-MS e  
132 a ASMEST - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, foi  
133 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 65/2023, tendo examinado os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

134 demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os  
135 documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no  
136 Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas  
137 obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do  
138 Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a  
139 COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico,  
140 DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o  
141 Termo de Fomento n. 006/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASMEST - Associação Sul-Mato-  
142 Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho. Absteve-se da deliberação a Conselheira  
143 Eng Sanit. e Amb. Keiciane Soares Brasil. **Processo** P2022/178843-8 **Assunto:** Prestação de  
144 contas Termo de Fomento n. 007/2022 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de  
145 Engenheiros Agrimensores. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-  
146 MS, em reunião realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de  
147 contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA -  
148 Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria  
149 por meio da Decisão D/MS N. 66/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim  
150 como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e  
151 constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público  
152 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que  
153 regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS,  
154 aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório  
155 sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do  
156 Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2022  
157 firmados entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros  
158 Agrimensores. **Processo** P2022/178841-1 **Assunto:** Prestação de contas Termo de Fomento n.  
159 008/2022 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores. A  
160 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 23 de  
161 Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de  
162 Fomento n. 008/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de  
163 Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.  
164 67/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados  
165 pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram  
166 observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando  
167 que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria,  
168 considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela  
169 Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros  
170 assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a  
171 aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2022 firmados  
172 entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores.  
173 **Processo** P2022/144182-9 **Assunto:** Prestação de contas do Termo de Fomento n. 009/2022 da  
174 ABEMEC –Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul. A  
175 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23  
176 de novembro de 2023, e, considerando a prestação de contas de que trata o Termo de  
177 Fomento n. 009/2022, firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC –Associação Brasileira de  
178 Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, através do qual o Crea-MS repassou a  
179 Associação o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), encaminhada à esta Comissão por meio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

180 Decisão D/MS N. 72/2023; considerando que esta Comissão examinou os documentos  
181 carreados aos autos processuais, em especial a manifestação e recomendação da Controladoria  
182 do Crea-MS; considerando que restou comprovado o descumprimento do art. 62 da Lei  
183 4.320/1964, do art. 38 do Decreto 93.872/1986 e do artigo 29 da Lei n. 8.666/1993;  
184 considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela  
185 Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros  
186 assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS pela  
187 rejeição da prestação de contas apresentada pela ABEMEC-MS, com a devida devolução do  
188 valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Absteve-se da deliberação o Conselheiro Eng. Mec. Jorge  
189 Luiz da Rosa Vargas. Nada mais havendo a tratar a Senhora Coordenadora Adjunta, deu por  
190 encerrados os trabalhos da reunião, às dezoito horas (18h) e para constar, Eu Coordenadora  
191 ENG. SAN. AMB. KEICIANE SOARES BRASIL, fiz digitar a presente Súmula, que depois de lida e  
192 aprovada, será assinada, por mim e demais presentes. \*\*\*\*\*

**ENG SANIT. E AMB. KEICIANE SOARES BRASIL**  
**COORDENADORA ADJUNTA**

**ENG. CIVIL ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO**  
**MEMBRO**

**ENG. MEC. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
**MEMBRO**

**ENG. AGR. PAULO EDUARDO TEODORO**  
**MEMBRO**

**ENG. AGR. ADILSON JAIR KAISER**  
**Membro Suplente**

**APROVADA NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**